

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



Municipal de Terra Nova - Estado Bahia

Endereço: Praça São Roque, s/nº - Centro - Município Terra Nova - Cep.: 44270-000

Telefax.: (75) 3238 2242

CNPJ, nº 13.038.161/0001-16

LEI Nº479/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018

DISPOE SOBRE A MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA APROVOU E A PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º -Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Terra Nova que percebem acima do salário mínimo, o reajuste de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único – O reajuste será retroativo a partir de 1º de abril de 2018.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento em vigor.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA , 14 de Maio Ide 2018


Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal

Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal
CPF: 505.744.445-00